



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.673, de 16 de junho de 2020.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica. (Fabricio Rosalen Longhitano)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.673/2020, de autoria do Vereador Wadinho Peretti:

Art. 1º. A Rua "05", localizada no Loteamento Villagio D'Itália, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "**Rua Fabricio Rosalen Longhitano**".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Cidadão Emérito".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de junho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp.p/Diretoria